CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 007/2016

O Vereador **ROMI CARLOS FACCO MULLER - PP ,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Romero Luiz Endringer, **a necessidade de restabelecer, de forma integral, o atendimento com veículo da Secretária Municipal de Saúde aos cidadãos residentes nas comunidades de Boqueirão do Santilhos, Pau Amarelo, Holandinha e Rio do Meio, neste Município.**

JUSTIFICATIVA:

Por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os atendimentos referidos, passaram a ser permitidos apenas nos dias de terças e quintas-feiras da semana, o que não comporta a demanda dos munícipes necessitados, conforme inúmeras reclamações constatadas nas localidades mencionadas.

Assim, por se tratar de serviço essencial de saúde, é fundamental que se restabeleça o serviço de transporte de pessoas carentes, pois estas não dispõe de outros meios de locomoção. Portanto, solicita-se nesse ensejo a reconsideração da suspensão parcial do uso dos veículos para tal finalidade.

Nesse sentido, compete ao Vereador apresentar proposições que visem o interesse coletivo, dentre estes a busca pela melhoria na qualidade de vida e saúde dos munícipes (art. 63, inciso III do Regimento Interno).

Santa Leopoldina/ES, 08 de julho de 2016.

Romi Carlos Facco Muller

ROMI CARLOS FACCO MULLER - PP

VEREADOR

Autor da Indicação

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 11 07 2016
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL